



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

---

## **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com as premissas necessárias para a certificação e manutenção do programa Pró-Gestão, faz-se necessário a emissão de relatórios periódicos da Controladoria, visando atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas pelo Regime Próprio de Previdência (RPPS).

O propósito que se pretende alcançar com a presente análise é identificar possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo de gerenciamento, bem como a melhoria contínua dos métodos organizacionais.

Esse relatório visa abranger os grupos de informações de acordo com o manual do Pró-Gestão, visando alcançar o nível I que preconiza: existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

---

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060



*“Capital da Bota”*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

## **2 CONTROLES INTERNOS**

### **2.1 MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS**

Verificou-se o mapeamento de duas áreas, a área de **benefícios**, através da ferramenta fluxograma e a área de **arrecadação**,

Sendo assim, observou-se que o RPPS pode ser enquadrado no nível I de aderência, como consta no rol de requisitos do Manual de Pró Gestão.

Quanto as áreas mapeadas, o Controle Interno constatou, na área de benefícios, que houve a concessão de um registro de aposentadoria em 2024. Não houve nenhum pedido de revisão, seja aposentadoria ou pensão, no ano de 2024, também não foi registrado nenhum pedido de pensão no ano corrente.

Na área de arrecadação, o mapeamento e a manualização visam sistematizar os procedimentos a serem adotados no âmbito do NESPREV, com o objetivo de permitir o melhor controle das atividades desenvolvidas no âmbito da arrecadação, minimizando riscos.

Conforme verificado pelo Controle Interno, os trâmites realizados na área de arrecadação, correspondem ao recomendado pelos princípios da administração pública.

Em análise realizada, *smj*, os processos estão sob o pálio da legislação vigente, nesse passo atestando-se assim sua licitude.

Nível I: 2 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão de aposentadorias e pensões) e arrecadação.

### **2.2 MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS**

O Controle Interno, analisando o presente tópico, observou a manualização de duas áreas específicas, a área de **benefícios e arrecadação**.

Por conseguinte, é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência, com a possibilidade de aumentar o nível desde que haja a publicação dos demais processos devidamente manualizados.

### **2.3 CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES DAS ÁREAS DE RISCO**

O Controle Interno, constatou, através da conferência no site da instituição a capacitação e certificação dos gestores do NESPREV, conforme se demonstra abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

CONSELHO DELIBERATIVO/ADMINISTRATIVO:

Cintia Duarte

Cargo: Presidente do Conselho

Formação: Licenciada em Ciências

Novembro/2023 Certificação Intermediário (CP RPPS DIRIG II)

Fabiana Chaves Brizola

Cargo: Vice-Presidente

Formação: Bacharel em Enfermagem

Novembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS DIRIG I)

Ana Cláudia Tusi Serafini

Cargo: Secretária

Formação: Bacharel em Farmácia

Outubro/2023 Certificação Básico (CP RPPS DIRIG I)

Bruna Frizzo

Cargo: Conselheira

Formação: Licenciada em Pedagogia

Novembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS DIRIG I)

Alda Sperandei Munareto

Cargo: Conselheira

Formação:

Novembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS CODEL I)

CONSELHO FISCAL:

Paulo Renato de Matos Junior

Cargo: Presidente do Conselho Fiscal

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Dezembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS DIRIG I)

Daniela Tolfo Peranzoni

Cargo: Secretária do Conselho

Formação: Licenciada em Pedagogia

Setembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS COFIS I)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

Marceli Benvegnu Bruno

Cargo: Conselheira

Formação: Bacharel em Administração

Novembro/2023 Certificação Básico (CPRPPS DIRIG I)

COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

Ana Paula Pizzolato da Silveira

Cargo: Membro

Formação: Graduada em Gestão Pública

Dezembro/2023 Certificação Intermediário (9 CP RPPS CGINV II)

Adão Chiavenato Machado

Cargo: Membro

Formação: (\*)

Dezembro 2023 Certificação Básico (CP RPPS CGINV I)

Dieisa Nadalon Pereira

Cargo: Membro

Formação: Licenciada em Ciências Biológicas

Novembro/2023 Certificação Básico (CP RPPS CGINV I)

Diante das evidências enviadas é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

Nível I: O gestor dos recursos do RPPS e a maioria dos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido na Portaria N° 9.907, de 14 de Abril de 2020.

## 2.4 ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

A estrutura do Controle Interno da instituição será compartilhada com a da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, que, por sua vez, possui em seu quadro de colaboradores auditor de carreira, que tem como prerrogativa realizar auditorias no NESPREV a fim de validar as informações recebidas pela pesquisa periódica e confirmar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o nível de aderência pretendido. Utilizando-se a atual estrutura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

e dinâmica da pesquisa de monitoramento da Prefeitura, será possível a emissão de um relatório do pró-gestão com periodicidade semestral. Sendo assim, é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

Deverá ser observado, de acordo com o nível pretendido:

Nível I: Existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Deverá ser capacitado pelo menos 1 (um) servidor do ente.

## 2.5 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Foi evidenciado a realização dos backups de arquivos produzidos pelos colaboradores e de banco de dados do sistema previdenciário, com periodicidade diária, realizada nos computadores dos usuários para servidor interno, sendo que somente o responsável sobre a segurança da informação tem a senha de acesso aos arquivos compactados e armazenados no servidor.

Foi apresentado também a “Política de Segurança da Informação” (PSI) onde é abordado elementos para a defesa das informações, sistemas e demais periféricos informatizados do NESPREV. O conteúdo do PSI abrange normas e procedimentos que visam minimizar os riscos com perdas e violações de qualquer um de seus bens, boas práticas do uso dos equipamentos e sua conservação, cuidados com a divulgação das informações, realização de backups e aplicação de sanções quando cabíveis.

Diante das evidências enviadas é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência ao Pró Gestão.

Requisitos:

Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

## 2.6 GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O recenseamento dos pensionistas e aposentados é realizado anualmente com atualização dos dados cadastrais necessários em sua totalidade.

Da mesma forma o recenseamento dos servidores ativos, também é realizado de forma anual, tendo como resultado a atualização dos dados cadastrais em sua totalidade.

A atualização anual serve para a implementação dos dados de forma correta no sistema previdenciário.

O recenseamento está previsto na Lei 1.998 de 2022 e será regulamentado por decreto. Sendo assim é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência.

### Requisitos:

Nível I: Recenseamento previdenciário no mínimo uma vez a cada (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS.

## 3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

### 3.1 RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Enviado como evidência o relatório de governança corporativa que possui periodicidade semestral de confecção, estando este item em conformidade temporal, uma vez que a publicação do último relatório é referente ao primeiro semestre de 2024.

Foi possível observar que neste documento são abordados temas como dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de investimentos, publicação das atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento. No caso do NESPREV, é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência.

### Requisitos:

- a) Dados dos segurados, receitas e despesas
- b) Evolução da situação atuarial,
- c) Gestão de investimentos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

- d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados,
- e) Atividades institucionais,
- f) Canais de atendimento.

Para cada nível de certificação o Relatório de Governança Corporativa deverá observar:

Nível I: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima.

### 3.2 PLANEJAMENTO

Confeccionado documento intitulado de “Planejamento Estratégico de 2021” o qual contempla as estratégias e atuações do NESPREV para serem implementadas a curto, médio e longo prazo, onde são detalhadas as ações que funcionam como os alicerces que compõem as diretrizes de gestão, sendo estas diretrizes pautadas nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social.

A emissão do planejamento foi em novembro de 2020 e contém as metas a serem atingidas nas áreas de gestão de ativos e passivos, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos. Sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

### 3.3 RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Encontra-se disponível de forma online, o Relatório de Gestão Atuarial dos últimos três exercícios. Dessa forma, é possível enquadrar a instituição não nível I de aderência.

Requisitos:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

### 3.4 CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

Enviado a evidência do código de ética emitido através da resolução NESPREV nº 01/2020 e com sua devida publicidade no site da instituição. No entanto, como sua emissão foi em 2015, e para a aderência do nível II necessita ser realizadas revisões anuais, portanto este item se enquadra atualmente no nível I de aderência.

Requisitos:

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Nível I: Elaboração do Código de Ética e sua divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

### 3.5 POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Implantado o programa NESPREV PERTO DE VOCÊ, onde o fundo de previdência objetiva aproximar o segurado do sistema, levar até os mesmos, um momento de troca de experiências e esclarecimentos sobre o sistema previdenciário.

Os exames médicos admissionais são requisitos para posse e nomeação, dos aprovamos em concurso público, preconizados em lei. Também, é mantido serviço de perícia na unidade gestora, para os casos de servidores efetivos ou contratados.

Além disso são realizados periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

Sendo assim é possível se enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

As exigências para cada nível de certificação são as seguintes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- b) Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

### 3.6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimento do NESPREV está divulgada, através da internet, no site do ente.

Os elementos mínimos da Política de Investimentos são:

- a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.
- b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
- c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Requisitos:

Nível I: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

### 3.7 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ficou evidenciado que a composição do comitê de investimentos está de acordo com o nível pretendido pelo NESPREV e exigido pelo manual do pró-gestão, sendo que sua composição deve ter no mínimo de 3 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo seus integrantes relacionados no item 2.3 deste relatório.

Requisitos:

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

### 3.8 TRANSPARÊNCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

Existe uma gama de informações que devem ser publicadas a fim de atender os requisitos de transparência exigidos pelo manual do pró-gestão.

O NESPREV disponibiliza todas as informações obrigatórias par seu enquadramento no nível I de aderência.

Requisitos:

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.
- d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- g) Código de Ética.
- h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral; Nível III - trimestral; Nível IV - mensal).
- i) Avaliação atuarial anual.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.
- k) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).
- l) Política de Investimentos.
- m) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Nível III: trimestral; Nível IV: mensal).
- n) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- o) Relatórios mensais e anuais de investimentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

- p) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS, e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

### 3.9 DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

O limite de alçada está evidenciado na Lei 1.793 de 2020, que regulamenta os limites de alçada e o compartilhamento de responsabilidades das decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros no âmbito do NESPREV sendo recomendado pelo manual do pró-gestão que deve existir a assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos e assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de gestão de ativos e passivos e atos que envolvam concessão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites definidos em ato normativo da unidade gestora do RPPS.

Desta forma é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

Nível I: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

### 3.10 SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

De acordo com o observado, existe a discriminação da segregação das atividades de habilitação, concessão, implantação, manutenção e pagamento de benefícios. Entretanto, por se tratar de fundo de pequeno porte, o NESPREV, utiliza a estrutura do ente municipal. Com estas segmentações as atividades estão de acordo com o nível I de aderência, objetivado pela entidade.

Requisitos:

Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

## OUVIDORIA

Foi possível constatar que a ouvidoria do NESPREV é em parceria com o ente federativo, existe um espaço para as manifestações, o qual é utilizado a plataforma 1Doc, que é uma plataforma Saas de processos digitais que conecta atendimento, comunicação e gestão documental em um só lugar.

### Requisitos:

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.

## 3.11 DIRETORIA EXECUTIVA DO RPPS

A diretoria executiva do RPPS é formada por cinco membros, que compõe o conselho de administração, todos com formação em nível superior, sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível I de aderência.

### Requisitos:

Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

## CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Requisitos:

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

**CONSELHO DE DELIBERATIVO**

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

O Conselho Deliberativo, como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS, e a Diretoria Executiva possuem atribuições que se inter-relacionam, mas não se confundem: enquanto o Conselho “delibera” sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS, a Diretoria “executa”, ou seja, pratica os atos de gestão que permitirão a implementação das políticas.

Requisitos:

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

### 3.12 MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Foi evidenciado a existência da Lei Municipal 1.998 de 28 de Setembro de 2022 que contempla o processo de escolha e composição da diretoria executiva, do conselho deliberativo e do conselho fiscal.

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:

a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.

b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se<sup>27</sup> que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.

d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

Requisitos:

Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

### 3.13 GESTÃO DE PESSOAS

O NESPREV possui em sua unidade gestora, servidora efetiva, cedida pelo ente, que atua de forma exclusiva, sendo assim possível se enquadrar a instituição no nível I de aderência.

Requisitos:

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

## 4. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### 4.1 PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Verifica-se que está disponível informações que demonstram a aplicabilidade das evidências obrigatórias para o enquadramento no nível I de aderência.

Requisitos:

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL**

Nível I:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

#### 4.2 AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

O NESPREV mantém ações de diálogo com os segurados e a sociedade.

Foi possível observar a realização de uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo e sociedade civil a fim de expor e debater as informações do relatório de Governança Corporativa e os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Também é trabalhado a educação previdenciária junto aos servidores ativos e inativos, tendo sido elaborado o Manual do Segurado com as informações básicas sobre o RPPS e distribuído de forma impressa, mantendo a relação de comunicação entre a instituição e seus segurados.

Diante dos eventos elencados, é possível enquadrar a instituição no nível I de aderência com ressalva para a execução ou comprovação da audiência pública.

##### Requisitos:

Nível I:

- a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL

## 5 CONCLUSÃO

Após análise e avaliação realizada em todos os quesitos obrigatórios, pode-se tabular cada item de acordo com o nível de aderência alcançado.

Sintetizando as informações de acordo com os critérios estipulados, é possível verificar o atingimento de cada escopo.

Com isto é possível afirmar que de acordo com as informações apresentadas e classificações realizadas, o NESPREV consegue atender todas as ações obrigatórias para o enquadramento desejado pela instituição. Desta forma, atualmente a instituição fica enquadrada de forma geral no NÍVEL I de aderência ao programa pró gestão.

